Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528-8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.312, DE 19 DE MAIO DE 2021.

Prorroga o prazo disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.305 de 07/05/2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o prazo disposto no artigo 1º do Decreto nº 1.305, de 07 de maio de 2021 fase especial de transição (entre as fases vermelha e laranja) de acordo com Plano São Paulo disponível no sítio eletrônico www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp até 31 de maio de 2021.

Art. 2º Fica ampliado para 40% a taxa de ocupação no atendimento presencial dos estabelecimentos comerciais e serviços em geral, lojas, restaurantes e lanchonetes, salões de beleza e barbearias, atividades culturais, atividades religiosas coletivas, academias e centros esportivos, parques municipais, sempre obedecendo os protocolos de segurança determinado pelo Plano São Paulo.

Art. 3º Os servidores alocados nas Secretarias Municipais da Prefeitura do Município de Cabreúva, maiores de 60 anos já vacinados com a 1ª e 2ª doses, sem comorbidades, poderão ser convocados ao retorno das atividades presenciais, devido a carência de mão de obra especializada nas Secretarias em decorrência da pandemia covid-19.

Art. 4º Permanecem em vigor as demais regras contidas no Decreto nº 1.305, de 07 de maio de 2021 e demais Decretos municipais referente a fase vermelha e fases emergenciais, salvo disposições em contrário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir de 24 de maio, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 19 de maio de 2021.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 19 de maio de 2021.

ALZIRA APARECIDA PELEGRINI RODRIGUES
Agente Jurídico do Município de Cabreúva